



# Câmara Municipal de

Folha n.º 08 do proc  
n.º 142 de 1991  
Assistente Técnico de Direção

PARECER Nº **348** /91 DA COMISSÃO DE ECONOMIA SOBRE O PROJE  
TO DE LEI Nº 04/91.

De autoria da Nobre Vereadora Lídia Correa o projeto objetiva dispor sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário pelas agências bancárias às pessoas idosas, portadoras de deficiências físicas, mulheres grávidas e mães com crianças de colo.

As agências bancárias deverão colocar placas explicativas quanto ao tratamento preferencial ora determinado, para que se oriente os beneficiados e os demais clientes.

Somos favoráveis a aprovação por se tratar de medida de alto alcance social.

Sala da Comissão de Economia em 23 de abril de 1991.



Presidente



Relator

